



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750- Cuiabá-MT

Tel.: (65) 3362-8000

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - Solução de serviço a contratar

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia.

2 - Necessidade da contratação

A contratação é necessária para fazer higienização e conservação dos materiais usados nas atividades diárias do Tribunal, como por exemplo, lavagem de Togas dos Magistrados, Capas de uso de servidores atuantes em plenário, toalha de rosto usadas nos banheiros dos magistrados, toalhas de mesa que compõem o serviço de copeiragem, tapetes usados em gabinetes e secretarias do edifício sede, bem como Bandeiras usadas como símbolos oficiais.

3 - Requisitos da contratação

3.1. O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em lavanderia.

3.2 A lavagem dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade do Tribunal.

3.3. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte das peças do Tribunal até sua sede e desta para o Tribunal.

3.4. Quanto à sustentabilidade:

3.4.1. A CONTRATADA deve cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas e na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em especial:

I - Atentar para que as embalagens dos produtos utilizados na manutenção sejam descartadas adequadamente, de forma que não venham agredir o meio ambiente, contaminando o solo e, por conseguinte, mananciais. Isso quando os materiais não se enquadrarem e/ou não possibilitarem o descarte de forma reversa.

II - Optar por produtos que tenham requisitos adicionais para promoção do desenvolvimento nacional sustentável, principalmente, por produtos biodegradáveis, e que não contenham gases que agriam a natureza.

3.4.2. O detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

3.4.3. Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012)

3.4.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

3.4.5. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

4 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A quantidade de itens inseridos no termo de referência, bem como a demanda prevista de consumo relaciona-se com a quantidade solicitada em exercícios anteriores, tendo como base o contrato n. 11/2006 em vigência, no qual temos a Ata de pregão eletrônico n. 00003/2016 (PAE 007324/2015).

5 – Levantamento de mercado

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A contratação de empresa com o fim de execução do objeto do presente Termo de Referência, em nosso entendimento, será a solução mais adequada para realização dos serviços ali propostos.

6 – Estimativa preliminares dos preços

As estimativas serão realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referencias.

7 – Contratações correlatas e/ou independentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita no Termo de Referência.

8 – Declaração de viabilidade da Contratação

A lavagem e higienização dos materiais usados pelo Cerimonial estão diretamente ligados aos serviços oferecidos aos Membros do colegiado, bem como aos demais servidores das secretarias e gabinetes do Edifício sede do Tribunal.

De igual forma, a lavagem de materiais que são utilizados no serviço de copeiragem, tem objetivo de atender o Tribunal como um todo e, considerando que trata-se de lavagem de itens, o objetivo maior é a alta eficácia em termos higiênicos e conservação desses itens, resguardando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando-se contaminações e trocas repentinas de tais itens.

Verifica-se dessa forma, que a contratação de empresa especializada em lavanderia apresenta benefícios diretos ao Tribunal em termos de economicidade, eficácia, eficiência e saúde, inclusive com respeito aos impactos ambientais que podem ocorrer com descartes desnecessários.

Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 1 – Falta de disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

Dano			
Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento acarreta possibilidade de possíveis prejuízos para nortear as ações de prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, a qual compõe um dos objetivos do Plano Diretor da SGP, além de prejudicar a detecção precoce de eventuais doenças relacionadas ao trabalho.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
-		-	
Risco 2 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Sobre preço e superfaturamento			
Ação Preventiva		Responsável	
Consulta de preço de mercado e a preços licitados por outros órgãos da administração pública, em contratações já realizadas.		Responsáveis pela coleta de preços	
Ação de Contingência		Responsável	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Responsáveis pela coleta de preços	
Risco 3 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Dano			
O não atendimento da demanda no prazo necessário, acarretará a não realização dos exames ocupacionais periódicos, e consequente não levantamento das condições de saúde do servidor, inclusive as relacionadas ao trabalho.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar junto ao Pregoeiro(a) maior celeridade no processo.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema seja resolvido da forma mais célere.		Unidade Requisitante	
Risco 4 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

ALTA
MÉDIA

		RISCO 02 RISCO 03
		RISCO 04

BAIXA		RISCO 01	
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO			

Cuiabá, 15 de dezembro de 2020.

Verônica de Paula

Cerimonial